

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 681/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0128907/2021-47****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 17.12.2021**

Credenciamento da entidade EM Cantos Hotel Escola Ltda - ME, do município de Uberlândia.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2131/2021, de 15 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0128909/2021-90, relativo à autorização de funcionamento do EM Cantos Hotel Escola com Ensino Fundamental (anos iniciais).

Mérito

Em documento, datado de 08 de outubro de 2021, a Sra. Elizabeth Lemos Serralha Morgado solicita, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade EM Cantos Hotel Escola Ltda, com sede na Rua dos Pardais, 195, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia, responsável pela manutenção do EM Cantos Hotel Escola com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na sede de sua mantenedora, em processo de autorização de funcionamento.

O processo foi instruído em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002 e o Parecer CEE nº 198/2021.

A empresa, constituída, em 04 de abril de 2012, pelos sócios Márton Arantes Morgado e Elizabeth Lemos Serralha Morgado, administradora, sob a denominação de EM Cantos Hotel Escola Ltda, passou por duas alterações contratuais. A primeira, datada de 17 de dezembro de 2013, registrou a alteração do objeto social, passando de prestação de serviços de hotel escola para prestação de serviços de educação infantil. Na segunda e última, ocorrida em 27 de setembro de 2021, foi acrescentado o ensino fundamental ao objeto social da empresa denominada EM Cantos Hotel Escola Ltda - ME.

Certidões cível e criminal negativas comprovam a idoneidade moral do sócio Marlon Arantes Morgado. Elizabeth Lemos Serralha Morgado apresentou certidão criminal negativa e certidão cível positiva - Processo 0351550-21.2001.8.13.0702 070201035155-0 - 19 de janeiro de 2001, que tem, como parte envolvida, a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais. Presente, no processo, certidão de tramitação

dos autos da Execução Fiscal nº 2001.38.03.000218-0 em desfavor de Elizabeth Lemos Serralha Morgado e outros e atestado de antecedentes expedido em seu favor.

Elizabeth Lemos Serralha Morgado é graduada em Biologia e em Turismo e Márlon Arantes Morgado, em Administração.

Constam, ainda, do processo, os seguintes documentos:

- balanço patrimonial e demonstrativo de resultados, assinados pelo Contador Renato Augusto dos Santos - CRC/MG 72.476,
- CNPJ nº 15.348.275/0001-98;
- certidões negativas de débitos junto ao Município, ao Estado e à União;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- termo de veracidade e regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade, datado de 13 de outubro de 2021;
- alvará de licença para funcionamento, válido até 24 de novembro de 2022;
- declaração de que a entidade não mantém outra escola;
- certificado de regularidade do FGTS.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade EM Cantos Hotel Escola Ltda, com sede na Rua dos Pardais, 195, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia, responsável pela manutenção do EM Cantos Hotel Escola com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na sede de sua mantenedora, em processo de autorização de funcionamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Marize Schons - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 28/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060492** e o código CRC **F5DE2D31**.